LEI MUNICIPAL Nº 1652 DE 26 DE MARÇO DE 2015.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇAO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 45.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Chupinguaia faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) necessários para suplementar a seguinte dotação:

Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 02 – Atividades de obras e serviços públicos – Recursos livre
15.451.0004.2068 – Manutenção da Iluminação publica
(95) - 3.3.90.39.00.00 –Outros serviços de terceiros/Pessoa Jurídica R$ 45.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64.

Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 02 – Atividades de obras e serviços públicos – Recursos livre
15.451.0004.2068 – Manutenção da Iluminação publica
(94) - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 45.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 26 de março de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

VILSON RAMOS DE ALMEIDA
Secretario de obras e Serviços Públicos